

DECER — DECORAÇÃO E CERÂMICA, L.ª

Sede: Cruzeiro, Tamel São Veríssimo, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 5402/20030918; identificação de pessoa colectiva n.º 506698424; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085708

FERREIRA & COMPANHIA — COMPRA E VENDA E REPRESENTAÇÃO DE ALFAIAS AGRÍCOLAS E TRACTORES, L.ª

Sede: Lamações, Alvelos, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 2726/19960202; identificação de pessoa colectiva n.º 503588300; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085724

JOSÉ VILAÇA — PORCELANAS, UNIPessoal, L.ª

Sede: Gandarinha, Galegos São Martinho, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 4746/20020218; identificação de pessoa colectiva n.º 505791153; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085740

NOVA ERA — FAIANÇAS DECORATIVAS, L.ª

Sede: Bouça, Galegos São Martinho, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1676/19900323; identificação de pessoa colectiva n.º 502314435; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085643

LG — SOLUÇÕES EM CONTABILIDADE, L.ª

Sede: Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 25, 3.º, esquerdo, sala 309, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 1376/19880916; identificação de pessoa colectiva n.º 502035528; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085759

MACIEL & OLIVEIRA, L.ª

Sede: Gandarinha, Galegos São Martinho, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 443/19771103; identificação de pessoa colectiva n.º 500702705; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2008085767

DOMINGOS DUARTE DA SILVA, SOCIEDADE UNIPessoal, L.ª

Sede: Rio Moinhos, Alvelos, Barcelos

Conservatória do Registo Comercial de Barcelos. Matrícula n.º 5323/20030528; identificação de pessoa colectiva n.º 506497860; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito dos documentos da prestação de contas referente ao ano do exercício de 2004.

29 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Fátima Araújo Forte de Barros*. 2007345447

BRAGA**GAVETO À SÉ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª**

Sede: Edifício do Gaveto Sul da Rua da Sé, à Rua de Dom Frei Caetano, 4700-031 Braga (Sé), Braga

Conservatória do Registo Comercial de Braga. Matrícula n.º 507487060; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 30/20051024.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registado o contrato de sociedade celebrado entre Manuel Joaquim Baptista de Carvalho, solteiro maior e Domenico Giorgi casado com Maria Pelle na comunhão de adquiridos, que se rege pelo seguinte pacto:

1.º

A sociedade adopta a firma Gaveto à Sé — Actividades Hoteleiras, L.ª, e tem a sua sede no Edifício do Gaveto Sul da Rua da Sé, à Rua de Dom Frei Caetano, freguesia de Braga (Sé), concelho de Braga.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de apresentação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurante, *snack-bar*, pizzeria, gelataria e actividades hoteleiras.

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas: uma, do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, de que é titular o sócio Manuel Joaquim Baptista de Carvalho; e outra, do mesmo valor nominal, pertencente ao sócio Domenico Giorgi.

4.º

A gerência e a representação da sociedade, ficará a cargo dos sócios, os quais ficam desde já nomeados gerentes.

§ único. A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos com a intervenção conjunta de dois gerentes.

5.º

A sociedade poderá adquirir participações no capital de sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

Poderão ser efectuadas prestações suplementares, até ao montante global correspondente ao quádruplo do capital social.

Está conforme.

8 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lourdes Lourenço Mourão Gomes*.
2010239024

GUIMARÃES

MAFISO — COMÉRCIO CONFECÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 10 065; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 09/20050905.

Contrato de sociedade

No dia quatro de Agosto de 2005, no meu Cartório Notarial, sito na Avenida de Londres, bloco 1C, F, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, perante mim, Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, respectivo notário, compareceram os outorgantes:

1.º António Augusto Xavier e Sousa, número de identificação fiscal 147240212, casado com Maria Helena da Cunha Jordão e Sousa sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua do Bom Viver, 82, freguesia de Urgez, concelho de Guimarães e natural da freguesia da Guimarães (Oliveira do Castelo), do mesmo concelho;

2.º Carla Maria da Cunha Jordão, casada, residente na Avenida do Rio de Janeiro, 142, 1.º, esquerdo, freguesia de Mesão Frio e natural da freguesia de Azurém, ambas do concelho de Guimarães, que na qualidade de procuradora e em representação de Maria Helena da Cunha Jordão e Sousa, casada como primeiro outorgante, número de identificação fiscal 183707230, residente na Rua do Bom Viver, 82, e natural da referida freguesia de Azurém, no uso de poderes que lhe foram conferidos por uma procuração ora apresentada, que arquivo;

3.º Paulo Guilherme da Cunha Jordão, número de identificação fiscal 213986507, casado com Ricardina Manuela Ramos Almeida Jordão sob o regime da comunhão de adquiridos, residente na Rua de Arqueólogo Mário Cardoso, 259, bloco B, 5.º, fracção AO, freguesia de Creixomil e natural da freguesia de Azurém, ambas deste concelho;

4.º Maria Luísa Xavier e Sousa Leston Martins, número de identificação fiscal 183428943, casada com Armando Jorge das Neves e Sousa Leston Martins sob o regime da separação de bens, residente na Avenida de D. João IV, 582, 2.º, esquerdo, freguesia de Guimarães (São Sebastião), concelho de Guimarães e natural da referida freguesia de Guimarães (Oliveira do Castelo);

5.º Armando Jorge das Neves e Sousa Leston Martins, número de identificação fiscal 194096343, casado com Maria Luísa Xavier e Sousa Leston Martins sob o regime da separação de bens, residente na referida Avenida de D. João IV, 582, 2.º, esquerdo e natural de Angola.

Verifiquei a identidade da segunda outorgante por conhecimento pessoal e a dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade respectivamente n.ºs 5778533, de 8 de Maio de 2003, 9593846, de 26 de Julho de 2000, 6481304, de 30 de Maio de 2000 e 4889279, de 13 de Dezembro de 1999, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa.

E por eles foi dito:

Que pela presente escritura constituem entre a representada da segunda outorgante e o primeiro, terceiro, quarta e quinto outorgantes, uma sociedade comercial anónima, com a firma MAFISO — Comércio Confecções, S. A., com sede na lugar do Salgueiral, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães, a qual tem por objecto o exercício de indústria de artigos têxteis e do comércio de confecção, moda, pronto-a-vestir, artigos de vestuário, tecidos, fios têxteis, calçado e análogos para homem, senhora e criança, corte e confecção de artigos de vestuário, com o capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro de cinquenta mil euros, representado por cinquenta mil acções ao portador do valor nominal de um euro cada uma, subscrito pelo sócio António Augusto Xavier e Sousa quanto a vinte e nove mil e setecentos euros, pela sócia Maria Helena da Cunha Jordão e Sousa quanto a vinte mil euros e pelas restantes três sócias com cem euros cada, a qual ficará a reger-se pelo pacto social constante de documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, para ficar a fazer parte integrante desta escritura, cujo conteúdo declaram expressamente conhecer perfeitamente a aceitar, pelo que é dispensada a sua leitura.

Declaram finalmente os outorgantes sob sua inteira responsabilidade:

Que administração fica desde já autorizada a proceder ao levantamento da totalidade do capital social depositado, a fim de custear as

despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela administração, nesse período, logo que definitivamente registada.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

CAPÍTULO I

Denominação, sede, objecto e duração

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma MAFISO — Comércio Confecções, S. A.

2 — A sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no lugar do Salgueiral, da freguesia de Creixomil, do concelho de Guimarães.

2 — A administração poderá livremente transferir a sede social para qualquer outro local e criar sucursais, delegações ou qualquer outra espécie de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por, objecto o exercício de indústria de artigos têxteis e do comércio de confecção, moda, pronto-a-vestir, artigos de vestuário, tecidos, fios têxteis, calçado e análogos para homem, senhora e criança, corte e confecção de artigos de vestuário.

ARTIGO 4.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, bem como em sociedades com objecto diferente.

CAPÍTULO II

Capital, acções e obrigações

ARTIGO 5.º

1 — O capital social, é de cinquenta mil euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, representado por cinquenta mil acções, do valor nominal de um euro cada.

2 — As acções serão ao portador.

3 — Poderá haver títulos de 1, 10, 50, 100, 500, 1000 e 10 000 acções.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá emitir acções sem direito a voto, bem como obrigações, convertíveis ou não em acções, nos termos que forem estabelecidos pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

SECÇÃO I

Mesa da assembleia geral

ARTIGO 7.º

A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e por um secretário, accionista ou não, eleitos por quatro anos pela assembleia geral, os quais poderão ser reconduzidos por sucessivos quadriénios sem qualquer limitação.

Assembleia geral

ARTIGO 8.º

1 — A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a dez acções, não havendo qualquer limitação do número de votos por accionista, quer ele intervenha por si quer em representação dos outros accionistas.

2 — Os obrigacionistas e os accionistas sem direito a voto não podem estar presentes na assembleia, podendo, porém, estes últimos